



EDITAL LAGEAMB/UFPR N.018/2023 – EXTENSÃO DIGITALIZAÇÃO

O Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.070525/2021-77

Projeto intitulado: Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR

Instituições parceiras: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Resumo do Projeto TED INCRA/UFPR: O projeto compreende atividades de georreferenciamento de lotes em assentamentos no Paraná, levantamento da base fundiária do INCRA, caracterização da situação registral das glebas federais, análise e instrução processual de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e a supervisão ocupacional de assentamentos federais no Estado, dentre outras ações - a exemplo de digitalização de documentos e conclusão de processos de titulação.

Programa de Extensão vinculado ao TED INCRA/UFPR: PRE-00000015 - Programa de Regularização Fundiária das Ocupações Incidentes em Áreas Rurais da União e do INCRA no Paraná

Descrição do Programa de Extensão: O Programa tem como objetivo geral realizar serviços visando desenvolver processos inovadores em projetos de glebas públicas federais, na supervisão ocupacional e gestão documental para beneficiários da Reforma Agrária e Projetos de Assentamento federais, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, no Estado do Paraná

Projeto vinculado: PEX-00000562 - Agilidade processual: do acervo físico ao digital no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. No âmbito deste edital, o projeto tem como objetivo geral promover o tratamento do acervo documental do INCRA Paraná.
- 1.2. O presente processo seletivo estará válido enquanto durar a vigência do acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- 1.3. Estão previstas 06(seis) bolsas para alunos de graduação de instituições públicas de ensino superior. Todavia, esse número pode ser ampliado conforme a descentralização dos recursos.
- 1.4. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.5. O valor da bolsa concedida à(ao) discente de graduação será 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tendo duração de sete meses, podendo ser renovada, a considerar: (i) necessidade do projeto; (ii) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e, (iii) desempenho nas atividades do projeto.
- 1.6. A integralidade da bolsa estará condicionada à dedicação de 25 (vinte e cinco) horas semanais no projeto, sendo 02 (duas) dessas horas alocadas no Programa de Extensão como ações transversais.

2. DA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão candidatar-se discentes da UFPR com matrícula regular no ensino superior nos cursos de:

Área I - Graduação

- a. Ciências Sociais;
- a. Ciências Biológicas;
- b. Ciências Contábeis;

- c. Ciências Econômicas;
- d. Gestão da Informação;
- e. Educação do Campo;
- f. Filosofia
- g. História;
- h. Jornalismo;
- i. Letras;
- j. Matemática
- k. Pedagogia
- l. Secretariado Executivo
- m. Serviço Social
- n. Geografia
- o. Tecnologia em Comunicação Institucional;
- p. Tecnologia em Gestão Pública; e,
- q. Tecnologia em Secretariado.

2.2. As(os) candidatas(os) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ter bom rendimento acadêmico, verificado a partir de aprovação em disciplinas, frequência e IRA;
- b. Estar disponível para iniciar as atividades no projeto tão logo receba a convocação;
- c. Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, na Sede do Incra, localizado na R. Pres. Bernardes, 1419 - Vila Tolentino, Cascavel - PR
- d. Não receber outro tipo de bolsa que exija exclusividade; e,
- e. Não possuir vínculo empregatício.

2.3. À(ao) candidata(o) que concorrer às bolsas do projeto é desejável as seguintes características:

Área I

- a. competências informacional, digital e midiática;
- b. noções básicas de Administração, Documentação e Informática;
- c. habilidades para análise e interpretação de informações; escrita; trabalho em equipe; resolver problemas de informação com flexibilidade e adaptabilidade; e,
- d. atitudes de responsabilidade, conduta ética, busca pelo aprendizado contínuo, iniciativa e espírito criativo e investigativo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela(o) candidata(o), no período previsto no cronograma (item 5), por meio do envio da documentação, para os e-mails: ted_incra@ufpr.br; natalia.fracaro@ufpr.br com a indicação do número do presente edital no assunto ou no corpo do e-mail.

3.2. Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá enviar os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar atualizado (exceto para estudantes recém-ingressos);
- b. Cópia de documento de identificação oficial com foto, onde conste o número do CPF;
- c. Texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades, onde informe se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão na condição de bolsista ou voluntariado; e,
- d. Currículo acadêmico/profissional resumido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item 6).

4.2. As entrevistas serão agendadas por meio de resposta ao e-mail utilizado para inscrição, com as informações do local e horário para realização presencial ou, então, de forma remota, com o respectivo envio do link de reunião no Microsoft Teams.

4.3. A análise documental e a entrevista serão presididas pela coordenadora do eixo Gestão Documental com a participação de

pesquisadores vinculados ao projeto.

4.4. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização da(o) aluna(o) que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 deste edital e estarão disponíveis no site do LAGEAMB, em <https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>

5.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item 6)

5.3. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

5.4. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação de candidatas(os)

5.5. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, a(o) candidata(o) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18 de julho de 2023
Inscrições	18 de julho a 02 de agosto de 2023
Entrevistas	10 e 11 de agosto de 2023
Resultado	Até 14 de agosto de 2023
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As(os) bolsistas atuarão em atividades de extensão para atender ao projeto descrito no item 1, presencialmente na Sede do Inkra, localizado na R. Pres. Bernardes, 1419 - Vila Tolentino, Cascavel - PR.

7.2. A(o) discente bolsista selecionado, desde já, manifesta concordância com os termos deste edital e toma o conhecimento de que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.

7.3. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.

7.4. Ao coordenador reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação do comunicado.

7.5. Os casos/situações não elencados neste edital serão analisados pelo Coordenador do projeto.

Curitiba, Paraná, 18 de julho de 2023.

Dr. Eduardo Vedor de Paula

Coordenador do LAGEAMB